



**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO  
IPREVI – 24/05/2018.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – IPREVI, localizado à Rua Prefeito Assumpção, nº 175, Centro, Itatiaia-RJ, deu-se início a 5ª (quinta) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPREVI convocados para a presente reunião, através da Carta/CD/IPREVI/005/2018. Neste ato estiveram presentes os seguintes servidores: Alessandra Arantes Marques, Mário Célio Maia Gouvêa, Gilda de Fátima Viana de Carvalho, Jesuel Ferreira de Sá, Patrícia Aparecida Pinto Soares, Dante Cibélius de Souza, Lafayette Bezerra dos Santos, e a servidora do IPREVI Ana Cristina Faustino. A reunião apresentou como pauta os seguintes assuntos: a) Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos – Mês: Abril/2018; b) Apresentação do Demonstrativo dos recursos aplicados pelo IPREVI – competência: Abril/2018; c) Análise e Aprovação do Balancete – Mês: Abri/2018; d) Análise dos Fundos de Investimentos; e) Apresentação da Avaliação Atuarial e Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial. A Diretora Presidente do IPREVI Sra. Alessandra Arantes Marques iniciou a reunião realizando a entrega do Relatório Analítico dos investimentos do mês: Abril/2018, elaborado pela Empresa Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos. Foi demonstrado que no mês de Abril os recursos do IPREVI foram alocados da seguinte forma: Instituição Banco do Brasil Gestão de Recursos DTVM, o montante de R\$ 17.216.579,87 (dezessete milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), Caixa Econômica Federal o montante de R\$ 52.230.713,05 (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e treze reais e cinco centavos), Itaú Unibanco o valor de R\$ 11.775.374,34 (onze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), Banco Bradesco o valor de R\$ 8.092.654,27 (oito milhões, noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete

centavos), BEM DTVM (Adm. Bradesco) o valor de R\$ 2.345.002,53 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, dois reais e cinquenta e três centavos), BRB DTVM (Adm. Infinity) o montante de R\$ 5.015.783,22 (cinco milhões, quinze mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), ICLA TRUST (Adm. Banco Santos) o valor de R\$ 80.636,28 (oitenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Nos segmentos de Renda Fixa totaliza o montante de R\$ 75.174.097,19 (setenta e cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, noventa e sete reais e dezenove centavos), sendo 77,64% (setenta e sete vírgula sessenta e quatro por cento), e R\$ 21.582.646,37 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), sendo 22,29% (vinte e dois vírgula vinte e nove por cento) em Renda Variável e o valor depositado em conta corrente R\$ 72.752,16 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) em 31/04/2018 representando 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) do patrimônio do Instituto. Dando sequência, foi apresentado e entregue aos conselheiros o Demonstrativo dos Recursos aplicados pelo IPREVI, competência - Abril/2018, assinado pela tesoureira Ana Cristina Faustino, matrícula 1017 apresentando um valor global de R\$ 96.829.495,72 (noventa e seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) evidenciando rentabilidade de R\$ 131.631,48 (cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). Foi apresentado o Relatório Mensal da Empresa Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos demonstrando que no fechamento de Abril a rentabilidade da carteira do Instituto foi de 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) frente uma Meta Atuarial para o mesmo período de 0,71% (zero vírgula setenta e um por cento), representando assim um atingimento de 19,25% (dezenove vírgula vinte e cinco por cento) da Meta Atuarial. A rentabilidade da carteira do Instituto no período acumulado foi de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), frente uma meta atuarial para o mesmo período de 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento), representando assim um atingimento de 137,39% (cento e setenta e sete vírgula trinta e nove por cento) da Meta Atuarial. Foi apresentado o Relatório Simplificado de Gestão – competência: Abril/2018, o Relatório de Aposentadoria e Pensões (gráfico com a evolução do ano de 1999 a

Abril/2018); Quantitativo de Benefícios na Folha de Pagamento (gráfico com a evolução de dezembro de 2017 a abril de 2018); Tabela de Auxílio Doença por Secretaria. Foi apresentado pela Diretora Presidente o Relatório Simplificado de Gestão – competência de abril/18 com as seguintes informações: – Aposentadoria: 203 – Valor: R\$ 281.842,28 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Pensão por Morte: 90 – Valor: R\$ 105.860,84 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Salário Maternidade: 9 – Valor: R\$ 12.730,34 (doze mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Auxílio-doença : 70 – Valor: R\$ 109.691,65 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). Auxílio-reclusão: 01 – Valor: R\$ 1.114,76 (um mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos). Total de Benefícios Pagos pelo IPREVI: R\$ 511.239,87 (quinhentos e onze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). Foi apresentado o balancete – competência: Abril/2018, que foi analisado e aprovado pelos membros do Conselho, conforme previsão legal. A diretora presidente apresentou a Avaliação Atuarial do Iprevi, data base: 31/12/2017, os dados para este estudo foram extraídos do banco de dados do RPPS, o qual possui as condições e elementos necessários para o trabalho a ser realizado. O estudo está em conformidade com todo o ordenamento legal federal vigente. Foi apresentado o relatório que apresenta um diagnóstico do sistema previdenciário sob a ótica atuarial visando mensurar o valor das Reservas Matemáticas e de um possível Déficit ou Superávit Atuarial. Também são apontadas as alíquotas de contribuições necessárias para o Equilíbrio Atuarial. Coube dizer que para o estudo, objeto deste trabalho, os cálculos se basearam em metodologias e formulações consagradas internacionalmente, as quais atendem as normas gerais previstas na legislação federal, vigente. As informações individuais dos servidores, seus dados cadastrais, constituem os elementos mais importantes para um cálculo atuarial confiável e consistente. As variáveis como data de nascimento, data de ingresso no serviço público e os vencimentos são essenciais para determinar a data em que os servidores irão adquirir o direito aos benefícios e o valor dos mesmos. Os cálculos foram realizados com data base de 31/12/2017. A base cadastral foi recebida pela VPA em 17/04/2018. Foram utilizadas informações individuais dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas. Explanou sobre o

déficit atuarial existente no valor de R\$ 61.228.650,77 (sessenta e um milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscientos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) e suas consequências, assim como das possíveis soluções para o equacionamento do mesmo. A elevação do percentual da contribuição previdenciária patronal, máximo permitido pela legislação é insuficiente para sanar o déficit atuarial. A solução apresentada na avaliação atuarial referente ao aporte financeiro é inviável financeiramente, diante dos compromissos financeiros já pactuados pelo município, conforme mencionado pelo executivo, através do Secretário de Fazenda, Sr. José Roberto. Em função da inviabilidade financeira para dar prosseguimento ao Plano de Amortização, foram realizados estudos para revisão do Plano de Custeio por segregação de massas, conforme a portaria 403/2008. Tais estudos geraram cenários, dentre os quais um foi escolhido pelos gestores municipais. A adoção de tal modelo de Segregação de Massas deve ser precedido de análise de diversos cenários. Para efeitos do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itatiaia, os segurados e beneficiários do mencionado sistema previdenciário ficam segregados em grupos funcionais distintos, na forma abaixo: I – Plano Financeiro: Composto por todos os pensionistas com data de início de benefício até à data de publicação desta lei; pelos servidores já aposentados que tenham idade menor ou igual a 70 anos em 31/12/2017, ou seja, caso tenham nascido até 31/12/1947; pelos servidores ativos segurados deste Regime Próprio de Previdência Social com data de posse como servidor efetivo neste município até o dia 31/12/1999, e seus respectivos dependentes. Após a publicação desta lei não haverá ingresso de novos segurados neste Plano; II – Plano Previdenciário: Composto pelos servidores ativos com data de posse como servidor efetivo deste município após 31/12/1999; pelos servidores aposentados que tenham idade superior a 70 anos em 31/12/2017, ou seja, caso tenham nascido após 31/12/1947; e seus respectivos dependentes. O Plano Financeiro gerará a necessidade de aportes financeiros por parte do Tesouro Municipal para o fechamento de sua folha de benefícios. Tais valores devem estar em conformidade com a capacidade financeira e orçamentária do município. O Plano Previdenciário deverá nascer com equilíbrio financeiro e atuarial, preferencialmente com formação de Reservas de Contingência. A adoção de Segregação de Massas demanda providências de uma série de

documentos a serem enviados a Secretaria de Previdência para uma análise de uma possível aprovação. Foi apresentado aos Conselheiros o Ofício/Ipervi/82/2018, que visou o encaminhamento da Avaliação Atuarial 2018 - data base 31/12/2017 do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, para conhecimento, divulgação e providências visando o equacionamento do déficit atuarial apurado. Foi destacado no documento que a Avaliação Atuarial com data base dezembro de 2017 aponta para existência de um déficit atuarial no valor de R\$ 61.228.650,77 (sessenta e um milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos). O valor do patrimônio atual constituído pelo RPPS cobre 66,40% (sessenta e seis vírgula quarenta por cento) das reservas matemáticas do plano, deixando descoberto 33,60% (trinta e três vírgula sessenta por cento) das obrigações do plano. Esta é uma situação de desequilíbrio atuarial em desatendimento ao exigido pelo artigo 40 da Constituição Federal e demanda a tomada de medidas para que seja preservado o equilíbrio. A existência do déficit atuarial significa que o plano de custeio vigente não irá gerar recursos suficientes para arcar com as despesas futuras do sistema de previdência, como não é possível alterar as normas de benefícios, a solução passa por alterar o plano de custeio. Foi ressaltado ainda que o desequilíbrio atuarial apresentado, não permite a emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, sendo necessária adoção das medidas propostas. Após a apresentação do parecer atuarial pela diretora, os conselheiros examinaram e aprovaram a avaliação atuarial e a proposta para o equacionamento do déficit atuarial, assinando o referido documento, conforme previsto na Lei municipal nº 863, artigo 6º, II, c; destacando a importância do Executivo priorizar pela regularização desse déficit atuarial que se prolonga por muitos anos, sendo uma grande preocupação deste órgão colegiado, razão pela qual aprova a escolha da proposta apresentada, visando a regularização do mesmo. Foi apresentado pela diretora presidente o recadastramento dos inativos, ficando evidenciado a ausência de vários servidores, foi aprovado por unanimidade pelos membros deste conselho que o não comparecimento no mês do aniversário, após envio de email, carta e publicação em jornal de grande circulação, diante da ausência injustificada, o benefício será suspenso, até o comparecimento do servidor inativo. Foi aprovado por todos os presentes

que o servidor que não comparecer a junta médica por duas vezes, sem apresentar justificativa, terá o benefício do auxílio doença suspenso, visando resguardar o patrimônio da Instituição. Nada mais havendo a ser tratado no dia, a Sra. Alessandra Arantes Marques deu por encerrada a reunião.